

CERTIDÕES AUTOMÁTICAS

NO PORTAL DAS FINANÇAS

No Portal das Finanças pode obter diversas certidões de forma simples. Após autenticação, siga os seguintes passos:

1. Escreva na barra de pesquisa: "Pedir Certidão";
2. Nos resultados selecione: Pedir Certidão > Aceder;
3. Escolha a certidão pretendida e confirme;
4. Pode obter o documento em PDF, para imprimir de imediato ou guardar no seu computador para utilizar mais tarde.

As certidões obtidas têm um código de validação que permite que a entidade a quem entrega a certidão verifique a sua autenticidade.

Obter certidões no Portal das Finanças é simples, rápido e sem custos.



BENEFÍCIOS FISCAIS

NO ARRENDAMENTO A ESTUDANTE DESLOCADO

O seu filho entrou numa universidade e agora vai precisar de arrendar quarto ou casa? Fazer um contrato de arrendamento para estudante deslocado tem benefícios em termos fiscais.

Pode descontar parte desta despesa no IRS, ou seja, deduzir à coleta do IRS 30% dos encargos devidamente documentados com as rendas (contrato registado nas Finanças e recibo de renda eletrónico ou fatura-recibo), até ao máximo de 400 euros por ano.

Para usufruir desta dedução, é necessário que o estudante:

- Tenha menos de 26 anos;
- Frequente estabelecimento de ensino integrado no sistema nacional de educação cuja a localização se situe a uma distância superior a 50 km da residência permanente do agregado familiar.

Consulte o folheto informativo no Portal das Finanças em: Apoio ao contribuinte > Informação Útil > Folhetos informativos > IRS.



IRS

PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

Tem IRS para pagar? Se a dívida for de valor inferior ou igual a 5.000 € pode fazer o pagamento em prestações, sem necessidade de prestação de garantia.

A AT cria automaticamente um plano de pagamento, 15 dias após a data limite da nota de cobrança. As prestações são mensais, não podendo o seu número exceder 36 e o seu valor ser inferior a 25,50 €. Ao valor de cada prestação acrescem juros de mora.

Este plano automático é notificado ao contribuinte e disponibilizado na área reservada para consulta e emissão das guias de pagamento. A primeira prestação deve ser paga até ao final do mês seguinte àquele em que for notificado o plano.

A situação tributária do contribuinte é considerada regularizada com o cumprimento do plano prestacional.



DÉBITO DIRETO

VANTAGENS DE ADERIR

O pagamento de impostos pode ser feito por Débito Direto.

Através do Portal das Finanças aceda aos Débitos Diretos, sem qualquer custo adicional, com flexibilidade, conveniência e segurança em:

Cidadãos ou Empresas > Serviços > Débito Direto > Pedido de Adesão.

Pode colocar um montante máximo ou uma data limite para controlar os montantes que lhe são debitados, e em qualquer momento alterar ou inativar uma ordem de Débitos Diretos anteriormente dada.

O processo de adesão só fica concluído após confirmação da conta bancária.

Para não se esquecer do pagamento das notas de cobrança de IMI ou de IUC dentro do prazo, adira ao Débito Direto.



AIMI

PRAZOS DE PAGAMENTO

Setembro é o mês de pagamento do Adicional ao Imposto Municipal sobre os Imóveis (AIMI) pelos titulares de prédios urbanos com afetação "habitação" ou "terrenos para construção", com um valor patrimonial total superior a 600.000 €.

